



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO Nº 2073.08, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal nº 2368.08, de 04 de junho de 2018, que Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE:

10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;

3.3.3.93.32.00 - Material Bem ou Serv.p/Distr. Gratuita..R\$ 20.000,00

3.3.3.93.39.00 - Outros Serv.Terceiros P. J.....R\$ 20.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 40.000,00

T O T A L.....R\$ 40.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação PAB FIXO ANO - 2018 (PEC.4510).....R\$ 40.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 40.000,00

T O T A L.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de junho de 2018.


GILBERTO GASPARGOSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento